



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.194, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE NOMES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM NOVOS LOTEAMENTOS OU DESMEMBRAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no rol de equipamentos urbanos, descritos pela Legislação Federal pertinente ao parcelamento do solo urbano, a instalação de placas de sinalização dos nomes dos logradouros públicos, bem como de seus respectivos postes, nos loteamentos ou desmembramentos do solo urbano, a serem realizados em âmbito do Município de Ibirarema.

Art. 2º A aquisição e a instalação das placas de sinalização dos nomes dos logradouros públicos, bem como os seus respectivos postes mencionados por esta Lei, serão custeados pelo loteador, cujo procedimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento ao estabelecido por esta Lei, seguirá o rito definido na legislação Federal pertinente ao parcelamento do solo urbano.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua promulgação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de abril de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete